



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA MUNICÍPIO DO PARANÁ

Dispõe sobre a retificação do item 15.36 – Exame de Higiene Física – Especificações do Exame Toxicológico Clínico e do prazo de validade dos exames - Edital de Abertura – Retificação do Concurso Público nº 003/2022

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA:**

1. A **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura, referente às especificações acerca do Exame Toxicológico Clínico, constantes no item 15.36, alínea “i” e ao prazo de validade dos exames laboratoriais, contido no item 15.40, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

15.35. Para ser submetido ao Exame de Higiene Física, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames de laboratório, exame de imagem e avaliações, em laboratório/clínica de sua escolha:

15.36 Exames Laboratoriais

i) Toxicológico clínico, por meio de amostras de queratina, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA), metadona)];

Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína);

Barbiturados (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital);

Canabinoides (maconha);

Benzodiazepínicos (flurazepan, oxazepan etc.),

Cocaína (metabólitos); e

Antidepressivos lúcidos.

15.40 A data de realização dos exames laboratoriais, de imagem e das avaliações não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
MUNICÍPIO DO PARANÁ**

LEIA-SE:

15.35 Para ser submetido ao Exame de Higiene Física, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames de laboratório, exame de imagem e avaliações, em laboratório/clínica de sua escolha:

15.36 Exames Laboratoriais

i) Toxicológico clínico, por meio de amostras de queratina, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA)];

Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína);

Canabinoides (maconha); e

Cocaína (metabólitos)

15.40 A data de realização dos exames laboratoriais, de imagem e das avaliações não deve ser superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

2. No que se refere ao exame toxicológico clínico, especificamente para detecção de uso das substâncias Anfetamina (efedrina, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Benzodiazepínicos (flurazepan, oxazepan, etc) e Antidepressivos lúcidos, o candidato, na data em que passar por avaliação médica, deverá preencher uma declaração de próprio punho, atestando que não é usuário das substâncias/medicamentos mencionados neste item.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Ponta Grossa, 11 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos